
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE
TEIXEIRA

G.J.T. PREVI

PORTARIA N.º 100/GJTPREVI /2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE EM
FAVOR DO SERVIDOR-SEGURADO SR. GEDAIAS ALVES DE OLIVEIRA

PORTARIA N.º 100/GJTPREVI /2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor do servidor-segurado Sr. GEDAIAS ALVES DE OLIVEIRA”.

O Presidente do **GJTPREVI**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Gov. Jorge Teixeira, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade** em favor do servidor-segurado **Sr. Gedaias Alves de Oliveira**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 149.072 SESDEC/RO e do CPF/MF nº. 162.314.572-49 efetivo no cargo de **Vigilante Municipal**, matrícula nº 550, carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações, conforme processo administrativo nº. 1-1213/GJTPREVI/2023, com fundamento no **Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 12, inciso “III”, alínea “b” e § 1º da Lei complementar de Nº 025/2022 de 24 de novembro de 2022.**

Art. 2º O Instituto de Previdência Social do município de Governador Jorge Teixeira - **GJTPREVI**, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8º do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira - RO, 30 de novembro de 2023.

EDIVALDO DE MENEZES

Presidente GJTPREVI

Dec. Nº 8553/GP/2021

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ____/____/____, em acordo com o Decreto nº 207 / GP / 97, de 23 de Abril de 1997.

Publicado por:

Edivaldo de Menezes

Código Identificador:6693D6DA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/12/2023. Edição 3612

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>